



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA Nº 171/2019

Designa fiscal do Processo 02905/2019, referente a contratação da empresa DLC - Desenvolvimento, Logística e Cenários Simples LTDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o disposto no art. 67, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

*Art. 67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes. (Grifo nosso.)*

Considerando o art. 69 da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e define que o Setor de Aquisições e Contratos (SETAC) acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o inciso X do art. 70 da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, que estabelece:

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:

(...)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais; e

CONSIDERANDO o inciso VII do art. 71 da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, que estabelece:

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(...)

VII – Fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC.

Considerando o Termo de Referência/Projeto Básico GTCNP Nº 5/2019(SEI nº 0203969) e o Termo de Inexigibilidade de Licitação 4/2019(SEI nº 0204595) para contratação da empresa DLC - Desenvolvimento, Logística e Cenários Simples LTDA, com o valor global de R\$ 17.200,00 (dezessete mil

e duzentos reais), para prestação de serviços de elaboração de textos referenciais relativos ao tema e eixos temáticos, para subsidiar as discussões nas rodas de discussão do Congresso Estadual de Profissionais e no 10º Congresso Nacional de Profissionais para atender as necessidades Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, sediado em Brasília – DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico de modo a atender as necessidades do Confea;

Considerando a indicação do empregado Edgar Platino Bacelar (SEI nº 0207780), para desempenhar a função de fiscal do processo 02905/2019 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 02905/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Edgar Platino Bacelar, matrícula nº 0527, para desempenhar a função de fiscal do Processo 02905/2019 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas.

Art. 2º Determinar que o fiscal informe ao SETAC, sobre a sua execução.

Art. 3º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o Processo nº 02905/2019 ao SETAC contendo relatório final sobre a execução do contrato para atualização da base de dados dos contratos do Confea.

Art. 4º Notifique-se o empregado.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 31/05/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 31/05/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206423** e o código CRC **20427308**.